



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº056/2025.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA: DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0953/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 74 INCISO V E §5º CC ARTIGO
72 DA LEI Nº14.133/2021**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA: DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77 representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 e do CPF n.º 016.602.448-11, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **IARA GODOY STELLA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º10.592.450 SSP/SP e do CPF n.º155.093.128-82, domiciliada na Rua Maria Aparecida Micheletto Casanova n.º84, Loteamento Residencial Santa Rosa, no Município de Itatiba SP, doravante designado **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0953/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto 7.999/2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do ato de Inexigibilidade de Licitação com previsão legal nos artigos 74 inciso V e §5º cc artigo 72, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º056/2025, na Cláusula II Item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº0953/2025.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº056/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, pelo valor mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), e valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), ficando desde já autorizado a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Sétima item 7.1 do Termo de Contrato, pelo índice IPCA/IBGE, que será apurado posteriormente pela Secretaria de Finanças e formalizado através de apostilamento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 117-118 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/FMAS/Assistência Social Geral, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 05.500.0023 – CREAS/ PSE/ PISO FIXO MED COMPLEX PFMC, 08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/FMAS/Assistência Social Geral, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º4075-000, no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais. Para o exercício de 2027 será feita nova nota de empenho, no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), onerando as dotações orçamentárias correntes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º056/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

3.3 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 03 JUN, 2026

Pela LOCATÁRIA:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trab. e Renda

Pela LOCADORA:

IARA GODOY STELLA
CPF N° 155.093.128-82

Testemunhas: 1-

Ana Luana D. Gaspar

2- Michele Fumacchi

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 056/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º0953/2025, firmado em 03 JUN, 2026.